



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO – PJ – PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO – PROCESSO nº
0210008.00000004/2022-24 - SUAP**

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção, instalação e reparos no sistema de refrigeração do CRMV-AC.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de serviço de terceiro para prestação de serviço de manutenção, instalação e reparos no sistema de refrigeração do CRMV-AC para suprir a manutenção dos ares-condicionados do prédio deste Conselho, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas e funcionamento do CRMV-AC.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviço por terceiro ocorrerá na atual sede do CRMV-AC, localizada à Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, Bairro Jardim Nazle, CEP 69.907-010, em Rio Branco-AC, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, do uso da discricionariedade da autoridade competente.

Assim, essa é a licitação dispensável em razão do baixo valor da contratação, conforme previsão no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), *qual seja*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

6. DA MODALIDADE

Contratação direta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da prestação de serviço direto por terceiro ocorrerá à Conta: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999-Outros Serviços Prestados – PJ, bem como pelo Centro de Custo: 1.01.02.004-Serviço de Terceiros e Encargos, conforme Disponibilidade Orçamentária 3/2022 – ASCONT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As especificações da prestação de serviço de terceiro de manutenção, instalação e reparos no sistema de refrigeração do CRMV-AC são:



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

Item	Descrição do serviço	Quant.	Preço	
			Unitário	Total
01	Manutenção corretiva Split 18.000 Btus – marca LG	01	R\$	R\$
02	Manutenção corretiva Split 18.000 Btus – marca Komeco	01		
03	Manutenção corretiva Split 18.000 Btus – marca Elgin	02		
04	Manutenção corretiva Split 24.000 Btus – marca LG	01		
05	Manutenção predial	01		
06	Material de instalação 24.000 Btus	01		
07	Fluído Gás Refrigerante	03		
08	Capacitor LG 18.000 Btus	01		
TOTAL:			R\$	

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A prestadora de serviço será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, decretos, regulamentos e neste Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente decorrentes da natureza do ajuste, deverá o **CRMV-AC** assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, respeitados os dias úteis e horários especificados no item 3 – do local da prestação de serviços deste Termo de Referência.

Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis, após o atesto das Notas Fiscais e faturas, pelo executor do Contrato.

O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

Caio Nathan Galvão Pinto
Assessoria Administrativa/AC



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br